# LEI Nº 1634, DE 16 DE AGOSTO DE 2005.

"Acrescenta § 3º ao artigo 8º, da Lei nº 755, de 11 de dezembro de 2001, que regulamenta as denominações e alterações dos próprios (prédios), praças e vias (ruas, ruelas e avenidas) do Município de São João da Boa Vista"

(Autor: Vereador Rudney Fracaro - PMDB)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...**

**LEI:-**

Art. 1º. Fica acrescido ao artigo 8º da Lei nº 755, de 11 de dezembro de 2001, que regulamenta as denominações e alterações dos próprios (prédios), praças e vias (ruas, ruelas e avenidas) do Município de São João da Boa Vista, um § 3º, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º .....
***"§ 3º. Os próprios municipais compreendendo prédios, praças, vias, ruas, ruelas e avenidas, que criadas por qualquer motivo no decorrer do tempo, ficam excluídas de sorteios e terão denominação de iniciativa do Vereador que houver argüido o fato".***

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**FERNANDO JORGE NAGIB**
**Presidente**

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco (16.08.2005).